ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 024 DO 08 DE 1985- EDIÇÃO – ESPECIAL -ABRIL/2022 PAG 1
PUBLICAÇÃO: OLHO D´ÁGUA-PB 12 DE ABRIL DE 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO MUNICIPAL
JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO- PREFEITA
Prefeitura Municipal de Olho D´água
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Diógenes Lopes Leite
Rua Fausto de Almeida Costa, S/N, Bairro Centro,
CEP: 58760-000 Olho D´água-PB

DECRETO Nº 46, de 12 de Abril de 2022.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D`água/PB, Estado da Paraíba, no uso de suas Prerrogativas Legais prevista no Art. 20, da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO o Feriado Nacional, no dia 15 de Abril de 2022, sexta-feira santa;

CONSIDERANDO que o dia 14 de Abril de 2022, é popularmente comemorado a quinta-feira santa.

DECRETA:

Art. 1º - **Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 14 de Abril de 2022**, Quinta Feira.

Art. 2º - No dia 15 de Abril de 2022, Feriado Nacional – Sexta Feira Santa.

Art. 3º - O presente Decreto se aplica, para os órgãos, entidades e repartições da Administração Municipal, devendo haver a prestação dos serviços considerados essenciais do Município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra.

Gabinete da Prefeita, Olho D´água/PB, 12 de Abril de 2022.

Joana Sabino de Almeida Carvalho.
Prefeita Constitucional.